



TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS

ABRANGÊNCIA: DOCENTES DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO PROAP/CAPES

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA – DOCENTES SERVIDORES PÚBLICOS

Fonte: Decreto Federal nº 6907/09 de 21 de julho de 2009.

Obs.: Instruções complementares conforme descrito na Portaria 064/10 – CAPES/PROAP

Composição da Diária	Percentual	VALORE LIMITES EM R\$ PARA DESLOCAMENTOS			
		Brasília/ Manaus/ Rio de Janeiro	Belo Horizonte /Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/ São Paulo	OUTRAS Capitais de Estado	Demais Municípios
Alimentação sem Pousada	50%	112,10	106,20	100,30	88,50
Diária – com pousada e alimentação	100%	224,20	212,40	200,60	177,00
Valores do acréscimo para traslado	95,00	Para utilização de táxi quando se fizer necessário, mediante ressarcimento , apresentar recibo de táxi devidamente preenchido, conforme modelo de comprovante de pagamento de táxi. PS. Solicitar prévio empenho para utilização de recursos para pagamento de <u>táxi</u>.			

1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a Coordenação do PROGRAMA PROAP/CAPES (Mestrado e/ou Doutorado), contados da data de retorno à sede.
2. Se Houver despesas com Táxi no Destino, é necessário solicitar o ressarcimento no prazo máximo de (2) Dois dias Úteis contados da data de Retorno a sede.
3. Anexar Relatório Técnico e demais documentos que comprovem que o servidor/docente esteve no evento/órgão para evidenciar a realização da viagem (**Certificados, Diplomas**)
4. Os comprovantes de despesa de locomoção deverão estar de acordo com a legislação vigente. Os Recibos de **TÁXI** devem ser em via original, conter valor, identificação da UNIDADE, Placa do Veículo, Itinerário, Nome e RG/CPF do Motorista ou CNPJ e Razão Social da Empresa Prestadora de Serviço, Local e Data. **SEM ALTERAÇÕES, RASURAS E EMENDAS**



UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS

ABRANGÊNCIA: DICIENTES DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO PROAP/CAPEs

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E PousADA – DICIENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PROGRAMAS PROAP/CAPEs

Despesas mediante ressarcimento

Composição da Diária	Percentual	VALORE LIMITES EM R\$ PARA DESLOCAMENTOS			
		Brasília/ Manaus/ Rio de Janeiro	Belo Horizonte /Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/ São Paulo	OUTRAS Capitais de Estado	Demais Municípios
Alimentação sem Pousada	50%	112,10	106,20	100,30	88,50
Diária – com pousada e alimentação	100%	224,20	212,40	200,60	177,00

Obs.: Instruções complementares conforme descrito na Portaria 064/10 – CAPES/PROAP

IMPORTANTE:

O RESSARCIMENTO SERÁ EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOSTA FISCAIS, SEM ALTERAÇÕES, RASURAS E EMENDAS, COM CÓPIA DE CERTIFICADO E/OU DIPLOMA, NÃO SERÃO RESSARCIDOS DESPESAS DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, TELEFONE E CONSUMO DE FRIGOBAR.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – CNPJ: 78.680.337/0001-84

Rua: Universitária, 1619 – Jardim Universitário – CEP 85 819 110 – Cascavel – PR